



## CHAMADA PÚBLICA PARA COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA EDILCE DIAS FERNANDES - IBICUITINGA

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 12ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o Decreto nº 30.220, de 10 junho de 2010 e CONSIDERANDO que a Chamada Pública de 14 de janeiro de 2013 destinada ao banco de gestores não obteve êxito, continuando portanto, as carências ao cargo de Coordenador Escolar da **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFª. MARIA EDILCE DIAS FERNANDES**, no município de Ibicuitinga, torna pública esta CHAMADA para o processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar da referida escola.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador da **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFª. MARIA EDILCE DIAS FERNANDES**, professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado, com prioridade para os efetivos da própria escola.

1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da 12ª CREDE, localizada à Rua Juscelino Kubitschek, nº 493, Bairro Alto São Francisco, CEP: 63900-000 – Quixadá – CE, para realizar a inscrição;

1.3 As inscrições ocorrerão no período de **18 a 22 de janeiro de 2013**, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da CREDE 12;

1.4 No ato da inscrição o candidato deve preencher e entregar:

- a) ficha de inscrição;
- b) fotocópia autenticada de documento de identidade;
- c) documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2 (dois) anos, preferencialmente, no ensino médio;
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.

### 2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação Coordenador da **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFª. MARIA EDILCE DIAS FERNANDES**, será de responsabilidade da 12ª CREDE, juntamente com o diretor da escola;

2.2. O processo de escolha constará de duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 50

(cinquenta) pontos;

b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;

2.3 A entrevista será realizada na sede da 12ª CREDE, no dia **23 de janeiro de 2013**, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. TITULAÇÃO</b>	
1.1 Diploma de Graduação, limitado a um curso.	10
1.2 Certificado de pós-graduação <i>latu sensu</i> em Gestão Escolar, limitado a um curso.	15
1.3 Certificado de pós-graduação <i>latu sensu</i> na área da Educação, limitado a um curso.	05
1.4 Diploma de Mestrado, limitado a um curso.	05
1.5 Diploma de Doutorado, limitado a um curso.	05
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
2.1 Documentação de comprovação de experiência em docência, preferencialmente, no Ensino Médio, limitando-se a 05 (cinco) anos, valendo 2 pontos por cada ano.	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50</b>

2.4 Na entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

a) Noções Básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;

b) Domínio de conhecimentos relacionados à função a ser desempenhada (gestão pedagógica e de resultados educacionais, gestão de pessoas, gestão de serviços e recursos públicos);

c) Comunicabilidade, habilidade na resolução de problemas e liderança para o exercício da função.

2.5 Será escolhido para a indicação ao cargo de coordenador escolar, primeiramente o candidato professor efetivo da própria escola que obtiver maior pontuação; não havendo esta situação, será indicado o candidato professor efetivo de outra escola com maior pontuação; na inexistência destes dois casos será indicado o candidato sem vínculo com o Estado e com maior pontuação. A pontuação maior é caracterizada pelo somatório dos pontos obtidos na 1ª e 2ª etapas (currículo e entrevista).

2.6 A divulgação do resultado será feita no dia **23 de janeiro de 2013**, a partir das 16h, na sede e na página eletrônica da CREDE 12: [www.crede12.seduc.ce.gov.br](http://www.crede12.seduc.ce.gov.br) .

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 12ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Quixadá-CE, 17 de janeiro de 2013

**Joyce Costa Gomes de Santana**  
Coordenadora da 12ª CREDE



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 12ª CREDE – Quixadá-CE

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2013

CHAMADA PÚBLICA PARA COORDENADOR ESCOLAR DA EEM PROFª. MARIA EDILCE  
DIAS FERNANDES - IBICUITINGA

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ ESCOLA: \_\_\_\_\_

QUIXADÁ-CE; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

-----  
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2013

CHAMADA PÚBLICA PARA COORDENADOR ESCOLAR DA EEM PROFª. MARIA EDILCE DIAS  
FERNANDES - IBICUITINGA

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

Obs. Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

QUIXADÁ-CE; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição